## CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO ESTADO DO PARANÁ

Avenida Remis João Loss, nº 600 – CEP: 84.535-000 CNPJ/MF nº 02.010.385/0001-01

Tel: (42) 459.1169 – Fax: (42) 459.1239 – e-mail: <u>camarafep@irati.com.br</u>

## Lei nº 106/2001

**DATA:** 31 de maio de 2001.

**SÚMULA:** Declara de Utilidade Pública o PROVOPAR Municipal.

A Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aprovou a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica declarado de Utilidade Pública o Programa de Voluntariado do Paraná – PROVOPAR, por seu estabelecimento neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor no momento de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 31 de maio de 2001.

Ver. HAILTO BORCATH TABORDA

Presidente

Ver<sup>a</sup>. MARIA CLAUDIA LOSS **Primeira Secretária**